

C. Pop

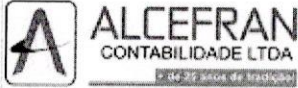
# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2019/39

Emitida em: 22/03/2019 às 17:30:20

Competência: 22/03/2019

Código de Verificação: db854fbe



**ALCEFRAN CONTABILIDADE LTDA**  
CPF/CNPJ: 38.739.504/0001-09  
AVE AUGUSTO DE LIMA, 655, SL 607,608,609, Centro - Cep: 30190-005  
Belo Horizonte  
Telefone: (31)3272-3491

Inscrição Municipal: 0385016/001-9  
MG  
Email: alcefran@alcefran.com.br

### Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.794.227/0001-56

Inscrição Municipal: 0123294/001-9

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**

RUA DOS TAMOIOS, 462, SALA 506, Centro - Cep: 30120-054

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

### Discriminação do(s) Serviço(s)

Valor referente aos serviços contábeis prestados.

Executado pelos profissionais: Alceu Monteiro de Carvalho Neto - CRC 55.406/08 MG  
Flávia de Paula Salomão Carvalho - CRC 070.648/03 MG.

Valor aproximado dos tributos R\$45,75

### Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

### Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

### Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

### Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

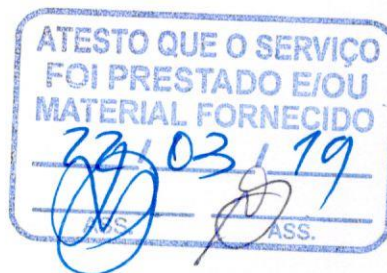
<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 500,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 500,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	-



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



Termo de Colaboração: 002/2019  
Nº do Processo: P.A. 034/2018  
Chamamento Público nº003/2018



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

**Emitente:** INST PR SOC HUMANA DARCY RIBEIRO**Conta origem:** 0620 / 003 / 00000842-2**Conta destino:** 0091 / 003 / 00001008-2**Nome destinatário:** ALCEFRAN CONTABILIDADE S C LTDA**Valor:** R\$ 500,00**Identificação da operação:** AA ALCEFRAN**Data de débito:** 29/03/2019**Data/hora da operação:** 29/03/2019 14:11:43**Código da operação:** 00173418**Chave de segurança:** KHQC3UTWW7TZXLNM

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem de um lado. **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, com sede a rua Tamoios n.462 bairro Centro em Belo Horizonte – MG inscrita no CNPJ sob.n.00.794.227/0001-56 e **ALCEFRAN CONTABILIDADE SC LTDA**, situada a avenida Augusto de Lima n.655 sala 609 bairro Centro em Belo Horizonte - MG inscrita no CNPJ sob. n. 38.739.504.0001.09, ambas representadas neste ato, na forma de seus atos constitutivos, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – Dos Serviços Propostos**

Constituem objetos do presente contrato os convênios em vigor (gerenciamento de unidades a saber : Albergue Noturno Tia Branca,. O desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade será acompanhado por pessoal habilitado adequando às realidades e exigências do mercado e fisco em geral, substancialmente quanto a sua forma, conteúdo, e apresentação visando;

2.1.1 - Que aos elementos extraídos da contabilidade se prestem como ferramenta auxiliar a gestão empresarial para tomada de decisões;

2.1.2 - Que a contabilidade funcione como órgão fiscalizador e normatizador dos outros setores da empresa;

2.1.3 - Com a implantação de um eficiente plano contábil busque se atingir as metas traçadas visando manutenção da saúde dos controles em geral, com a integração de todos os setores administrativos.

### **CLAUSULA SEGUNDA – Dos Relatórios**

a) Relatórios parciais

Sempre que necessários enviaremos a V.S.as , relatórios detalhados descrevendo os exames efetuados e apontando os fatos notáveis que por ventura, tiverem-se revelado, identificados através de nossos testes seletivos de operações .

b) Relatórios Fiscais

Serão fornecidos balancetes analíticos da contabilidade contendo todos os fatos contábeis que dentro das necessidades serão analisados e discutidos amplamente quando de nossas visitas

c) Anualmente serão fornecidos:

Contabilidade:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração de resultados

Seção fiscal

- Declaração IRPJ
- DCTF
- DIRF
- RAIS



***CLAUSULA TERCEIRA - Seção de Pessoal***

Será desenvolvida dentro das normas usuais, para que ocorra o acompanhamento total das rotinas trabalhistas, sendo estabelecidos às normas e procedimentos internos de cada um dos setores envolvidos, os trabalhos constarão com emissão das folhas de pagamento e outros relatórios que auxiliem a seção pessoal.

***CLAUSULA QUARTA – Assessoria e Consultoria***

Sempre que solicitado emitiremos parecer sobre questões fiscais ou gerências para tomada de decisões sobre assuntos específicos

***CLAUSULA QUINTA – Ética Profissional***

As informações obtidas durante a execução dos trabalhos serão de uso reservado aos interesses de V.S.as, sendo guardado rígido e absoluto sigilo profissional.

***CLAUSULA SEXTA – Honorários Profissionais***

Para a execução dos serviços compreendidos no contrato será cobrado um honorário de R\$ 2.287,00 (Dois mil duzentos e oitenta sete reais) mensais.

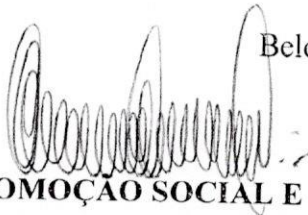
6.1.1 – No mês de dezembro de cada ano será devido um mês de honorário a título de taxa de balanço e enceramento de exercício.

***CLAUSULA SETIMA - Prazo***

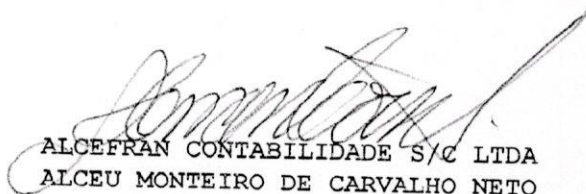
A prestação de serviço dará início no dia 01 de Setembro de 2016 e o presente contrato terá um prazo de duração indeterminado.

E, estando as partes justas e contratadas assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2016.



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**



ALCEFRAN CONTABILIDADE S/C LTDA  
ALCEU MONTEIRO DE CARVALHO NETO

## 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, com sede e rua dos Tamoios n.462 sala 506 bairro Centro em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob.n 00.794.227.000156, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada Contratante; e

**ALCEFRAN CONTABILIDADE SC LTDA**, empresa situada a avenida Augusto de lima, n.655 sala 609, bairro Centro em Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante Contratada;

### Clausula Primeira – Dos Serviços

Fica incluída no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes o convenio do Centro Referencia Especializado para População de Rua – Contagem.

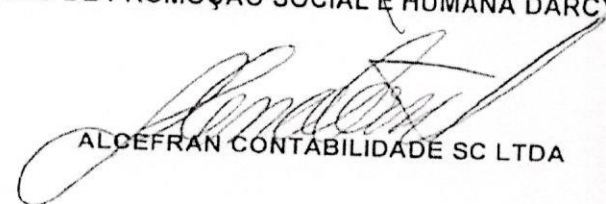
### Clausula Terceira- Dos Honorários

O valor para execução dos serviços contábeis será de R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais), este valor será reajustado anualmente. O valor será recebido mediante a emissão de nota fiscal de serviço.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E assim, por estarem justas e contratadas, após lido e achado conforme, firmam as partes o presente Aditivo Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e foram.

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2019.

  
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO

  
ALCEFRAN CONTABILIDADE SC LTDA